



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

Projeto de Lei nº 022/2019: Dá nova redação aos artigos 101 e 102 da Lei Municipal nº 1.291, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Passa Sete, e aos artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 582, de 30 de setembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Passa Sete.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que visa atribuir nova redação aos artigos 101 e 102 da Lei Municipal nº 1.291, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Passa Sete, e aos artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 582, de 30 de setembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Passa Sete.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme no tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o Projeto 02/2019, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 20 de maio de 2019.

JOSÉ MARÇAL DASSI - PP

Presidente da Comissão de Finanças Públicas
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

GERSON LUIZ LOPES - PTB

Vice-Presidente da Comissão

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - MDB

Vereador Membro da Comissão